BNDES

O banco nacional
do desenvolvimento

NOVA POLÍTICA OPERACIONAL

11/01/2018

Motivações

- Entrada em vigor da Lei 13.483/2017, que estabelece a TLP
- Cenário de convergência de taxas (SELIC = 7%aa, TJLP = 6,75%aa, TLP = 6,76%aa)
- Apoio ao investimento, sobretudo nas prioridades estratégicas como, por exemplo, inovação, infraestrutura, modernização da administração pública e meio ambiente
- Ampliação de crédito para as MPMEs
- Apoio às empresas para a recuperação da economia por meio do BNDES Giro
- Parceria com o mercado de capitais > debêntures
- Novo ciclo de promoção de efetividade

Principais Mudanças

- Aprovação do custo financeiro de “Taxa de Longo Prazo” (TLP) em substituição à TJLP (Lei 13.483/2017)
- Alteração da participação máxima do BNDES nos Produtos BNDES Finem, BNDES Automático, BNDES Finame e BNDES Exim
- Renovação do BNDES Giro até 31/12/2018
- Condições específicas anunciadas para leilões
- Adequação do Porte das MPMEs (Lei Complementar nº 155/2016 – Lei do Simples Nacional)
- Flexibilização da regra de restrição à distribuição de dividendos
- Ciclos de Avaliação de Efetividade

TLP – Vigência

I – Em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei 13.483/2017, o referencial de custo financeiro associado à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) continuará sendo aplicado nos casos abaixo, devendo o referencial de custo financeiro associado à TLP ser aplicado nos demais casos:

a) Operações de financiamento diretas, mistas ou indiretas não automáticas, enquadradas até 31 de dezembro de 2017;

b) Operações de financiamento indiretas automáticas protocoladas no BNDES até 31 de dezembro de 2017;

c) Operações de financiamento destinadas ao apoio a projetos de infraestrutura e objeto de licitações públicas cujo edital tenha sido publicado até 31 de dezembro de 2017;

d) Operações de financiamento autorizadas no Portal de Operações do Cartão BNDES até 31 de dezembro de 2017.

TLP – Regra de transição

II – Em relação aos demais aspectos não tratados anteriormente, relativos às operações sob as formas de apoio Direta, Indireta não-Automática e Mista:

a) As condições estabelecidas poderão ser aplicadas as operações enquadradas anteriormente a esta mudança, desde que ainda não tenham sido aprovadas, vedada a combinação de regras;

b) As condições vigentes anteriormente a esta mudança continuarão a produzir efeitos para as operações que tenham sido enquadradas na regra anterior, ressalvado o disposto no item acima, vedada a combinação de regras.

III – Em operações referentes a projetos objeto de leilões públicos, deverão ser aplicadas as condições especificamente divulgadas pelo BNDES referentes aos respectivos leilões, ou, na sua falta, as POs vigentes à época do enquadramento, independentemente da data de protocolo da operação no BNDES, salvo disposição legal em sentido contrário.

Prioridade para MPMEs

BNDES

1) Ajuste no porte => Lei Complementar nº 155/2016, de 26/10/2016 – Lei do Simples Nacional

MPME Atual	
Porte	**DE** (R$ milhões)
Micro	<= 0,36
Pequena	0,36 – 3,6
Média	3,6 - 90
Média II	90 - 300
Grande	> 300

Nova MPME	
Porte	**PARA** (R$ milhões)
Micro	<= 0,36
Pequena	0,36 – 4,8
Média	4,8 - 90
Média II	90 - 300
Grande	> 300

Produto BNDES Finame

BNDES

	Linhas de Financiamento	Antes		Depois	
		Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TJLP	Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TLP
BK Aquisição e Comercialização	MPMEs	TJLP	80%	TLP	100%
	Grandes – BKs Eficientes/Tecnologia Nacional		80%		80%
	Grandes – Demais BK		60%		
	Grandes – Ônibus e Caminhões		40%		60%
BK – Produção	MPMEs	TJLP	80%	TLP	100%
	Grande Empresa		80%		80%
Moderniza BK	MPMEs	TJLP	80%	TLP	80%
	Grande Empresa		30%		

Produto BNDES Finem – Apoio a Infraestrutura

BNDES

	Antes		Depois	
Linhas de Financiamento	**Referencial de custo financeiro**	**Participação Máxima BNDES em TJLP**	**Referencial de custo financeiro**	**Participação Máxima BNDES em TLP**
Infraestrutura 1	TJLP	80%	TLP	80%
Infraestrutura 2	TJLP	70%		
Infraestrutura 3	TJLP	50%		
Infraestrutura 4	TJLP	40%		60%
Infraestrutura 5	TJLP	25%		
Padrão	TJLP	0%		

- Infraestrutura 1: Saneamento, Energia Solar, Mobilidade urbana (trilhos ou BRTs), Ferrovias e Hidrovias
- Infraestrutura 2: Energias Alternativas (biomassa, eólica e PCHs)
- Infraestrutura 3: Energia Hidrelétrica e Termelétrica GN, Rodovias 1º ciclo, Mobilidade (demais segmentos), Portos e Terminais Operadores Logísticos
- Infraestrutura 4: Aeroportos 1º ciclo
- Infraestrutura 5: Distribuição de Energia
- Padrão: Transmissão de Energia

- **Parceria com o mercado de capitais, por meio de debêntures para composição do *funding* dos projetos.**
- **Térmicas a carvão não serão apoiadas.**

Produto BNDES Finem – Apoio a empreendimentos

BNDES

Linhas de Financiamento	Antes		Depois	
	Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TJLP	Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TLP
Incentivada A	TJLP	80%	TLP	80%
Incentivada B	TJLP	60%		
Padrão A	TJLP	30%		60%
Padrão B	TJLP	0%		

- **Incentivada A:** Inovação, Meio Ambiente, MPMEs, Saúde, Educação, Modernização da Administração Pública, Conectividade Inclusiva
- **Incentivada B:** Distribuição de Gás e Biocombustíveis, Serviços de educação, cultura e saúde (atendimento privado), Indústria e serviços difusores de tecnologia, Produção de alimentos e biocombustíveis
- **Padrão A:** Transporte de Petróleo, Telecomunicações, Aquisição de ônibus e caminhões nacionais, Capacidade produtiva – demais indústrias e serviços
- **Padrão B:** Demais Investimentos

Produto BNDES Automático

Linhas de Financiamento		Antes		Depois	
		Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TJLP	Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TLP
MPMEs		TJLP	80%	TLP	80%
Grande Empresa	Incentivada*	TJLP	60%		80%
	Padrão	TJLP	0%		60%
Linha Emergencial (no caso de calamidade)		TJLP	100%		100%

- Serão apoiáveis com condições mais favoráveis investimentos nos seguintes setores: Saneamento; Geração de energia renovável; Modais ferroviário e hidroviário e portos; Educação e saúde humana; Agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, fabricação de produtos alimentícios e armazenagem de itens provenientes desses setores; Indústria de bens de capital, exceto a fabricação de veículo automotores; Produção de biocombustíveis.

Produto BNDES Exim Pré-Embarque

Linhas de Financiamento		Antes		Depois	
		Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TJLP	Referencial de custo financeiro	Participação Máxima BNDES em TLP
MPMEs		TJLP ou LIBOR	70%	TLP ou LIBOR	100%
Grande Empresa	Grupo I	TJLP	21%	TLP	80%
	Grupo II	TJLP	0%	TLP	0%

BNDES Giro

- Objetivo do Programa: Suprir a necessidade de capital de giro das empresas, de modo a garantir a continuidade de suas operações e apoiar a manutenção ou criação de postos de trabalho;
- Prorrogação da vigência para abranger pedidos de financiamento protocolados no BNDES até 31 de dezembro de 2018;
- Alteração do Custo Financeiro para TLP;
- Cláusula de limitação de distribuição de dividendos apenas nas operações não automáticas.

Avaliação da Efetividade – Processo contínuo de promoção de efetividade // Ciclo de 2 anos

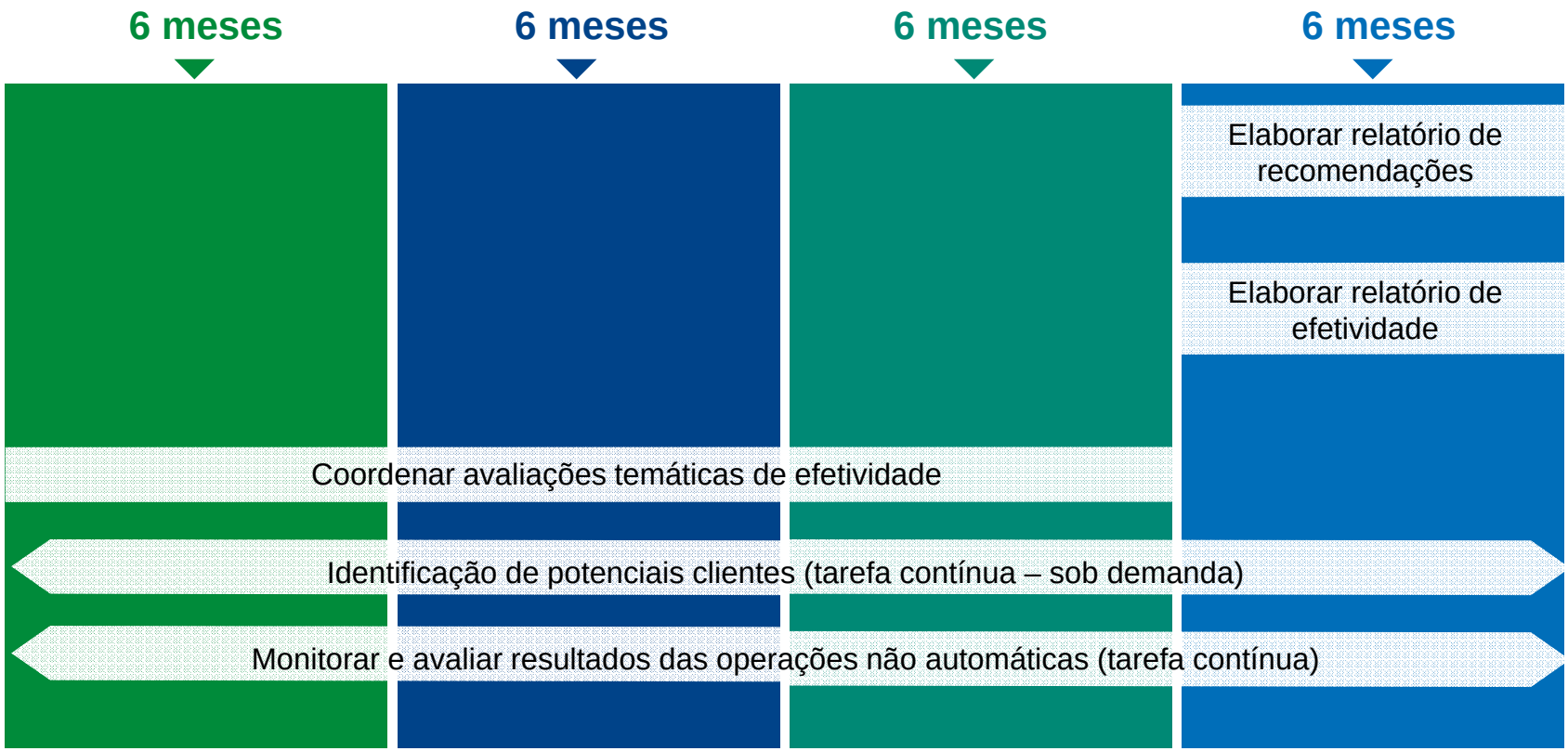

Obrigado.

Portal BNDES
www.bndes.gov.br

Atendimento Empresarial
0800 702 6337
Chamadas internacionais
+55 21 2172 6337

Ouvidoria
0800 702 6307
www.bndes.gov.br/ouvidoria

Fale Conosco
www.bndes.gov.br/faleconosco

facebook.com/bndes.imprensa

twitter.com/bndes

youtube.com/bndesgovbr

slideshare.net/bndest

linkedin.com/company/bndes

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

BRASIL GOVERNO FEDERAL